

## **EDITAL Nº 05 DE 02 DE ABRIL DE 2018**

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IF Sertão-PE) – *campus* Salgueiro, por meio da Comissão responsável pelos Programas de Assistência Estudantil, nomeada pela Portaria de nº 16/2018, em conformidade com o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) regulado pelo Decreto 7.234/2010 e instituída no âmbito do IF Sertão-PE pela Portaria Normativa nº 46/2015, torna público as normas e prazos de seleção para ingresso nos Programas de Assistência Estudantil 2018.

### **1 O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IF SERTÃO-PE**

A Política de Assistência Estudantil do IF SERTÃO-PE orienta-se pelo Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, e pela Política de Assistência Estudantil do IF SERTÃO-PE, regulamentada pela Portaria Normativa nº 46, de 25 de setembro de 2015. Os programas específicos, objetos deste edital, consistem na concessão de auxílios financeiros, prioritariamente aos(as) estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com a finalidade de contribuir para o melhor desempenho acadêmico e prevenir as situações de evasão e retenção escolar.

### **2 DOS OBJETIVOS**

- Ampliar as condições de permanência no exercício das atividades acadêmicas;
- Prevenir as situações de retenção e evasão decorrentes de vulnerabilidade socioeconômica;
- Combater os efeitos das desigualdades socioeconômicas e culturais que prejudiquem o processo ensino/aprendizagem;
- Promover e ampliar a formação integral dos(as) estudantes, estimulando e desenvolvendo a criatividade, a reflexão crítica, as atividades e os intercâmbios cultural, esportivo, artístico, político, científico e tecnológico.

### **3 DO PÚBLICO ALVO**

Estudantes matriculados(as) no IF Sertão-PE *campus* Salgueiro em cursos presenciais das modalidades Ensino Médio Integrado, Subsequente, Proeja e Ensino Superior, prioritariamente em situação de vulnerabilidade socioeconômica de acordo com o Decreto nº 7.234/2010.

§1 Não serão contabilizados como renda familiar o Benefício de Prestação Continuada (BPC), seguro desemprego, Programa Bolsa Família, auxílios da assistência estudantil e bolsas de estágio, pesquisa e extensão.

§2 Para efeito de cálculo de renda familiar per capita considera-se membro da família as pessoas que contribuam com a renda e/ou dela usufruam, morando ou não na mesma residência.

### **4 DO PROCESSO**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DPAE

- 4.1** A inscrição será realizada na sala do Setor Saúde/Coordenação de Assistência Estudantil do *campus* Salgueiro, de acordo com a data estipulada no cronograma deste edital;
- 4.2** A entrega da documentação, constante no item 13, caracterizará a inscrição;
- 4.3** A qualquer momento, dentro do período de vigência do auxílio, poderá ser realizada visita domiciliar ao núcleo familiar do estudante contemplado com o auxílio.

## **5 DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

- 5.1** Estar matriculado (a) nos cursos presenciais das modalidades Médio Integrado, Subsequente, PROEJA e Superior do IF Sertão *campus* Salgueiro;
- 5.2** Preencher Questionário Socioeconômico;
- 5.3** Entregar todos os documentos de acordo com o presente edital.

**Parágrafo único:** Os (As) estudantes matriculados(as), que estejam em efetivo exercício de estágio ou em regime de dependência ou matriculado(a) em pelo menos um componente curricular, que preencham os requisitos legais, que sejam selecionados(as) neste certame, poderão receber o(s) auxílio(s) de acordo com o resultado final e assinatura do termo de compromisso.

## **6 DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA**

### **6.1** Objetivos:

- I.** Analisar a situação socioeconômica dos(as) estudantes e
- II.** Manter um banco de dados dos(as) estudantes classificados(as) para serem atendidos(as) em programas e atividades que dependam de avaliação socioeconômica.
- 6.2** A análise socioeconômica destina-se aos(às) estudantes matriculados(as), frequentando as aulas em cursos presenciais do IF Sertão-PE e inscritos(as) no edital para concessão de auxílios da assistência estudantil.
- 6.3** A análise socioeconômica poderá ser realizada por meio apenas de barema ou barema e entrevista social, a depender da realidade e da estrutura de cada campus (física, material, de pessoal, entre outros). A realização da entrevista social não é obrigatória.
- 6.4** A documentação deverá ser entregue em envelope contendo, em sua parte externa, nome do(a) estudante, número de matrícula, curso e campus.
- 6.5** Caso a documentação apresentada esteja incompleta, o(a) estudante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para complementá-la com documentos faltantes e/ou complementares.
- 6.6** A entrega dos documentos faltantes e/ou complementares fora de prazo implica indeferimento da inscrição, tendo o(a) estudante que aguardar outro processo de seleção.
- 6.7A** análise socioeconômica, considerada isoladamente, não assegura a concessão de qualquer auxílio previsto neste edital.
- 6.8** Para acompanhamento do processo de análise socioeconômica poderão ser realizadas, a qualquer tempo, visitas domiciliares e solicitação de original e cópia de outros documentos que colaborem para o melhor conhecimento da realidade apresentada.
- 6.9** A inveracidade e/ou omissão de informações, independentemente da época em que for constatada, poderá acarretar o imediato cancelamento dos auxílios adquiridos, bem como a

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DPAE

respectiva apuração da responsabilidade civil, administrativa e criminal, cabendo ainda a devolução dos valores recebidos indevidamente.

**6.10** A avaliação socioeconômica terá validade até a conclusão do curso pelo(a) estudante. Caso haja alguma alteração na realidade socioeconômica do(a) estudante, este(a) fica obrigado(a) a informar à equipe da assistência estudantil para, se necessário, fazer uma nova avaliação.

## **7 DOS CRITÉRIOS DE PERMANÊNCIA NOS AUXÍLIOS**

**7.1** Não acumular, em regime de dependência, a partir de 05 (cinco) componentes curriculares nos cursos superiores e 04 (quatro) nos cursos de nível médio. (PETROLINA, 2017);

**7.2** Permanência na situação de aluno(a) matriculado(a) e frequentando as aulas e/ou estágio.

**7.3** Disponibilidade orçamentária e financeira.

**§1** Os casos de estudantes beneficiados que se enquadram na situação descrita no item 7.1 serão analisados por Assistente Social, respeitando as especificidades do Decreto 7.234 de 2010, o contraditório e a ampla defesa e a condição de sujeito em vulnerabilidade social, com emissão de parecer.

## **8. DOS PROGRAMAS**

**8.1** Os Programas contemplam as seguintes modalidades de auxílios:

a) Moradia: auxílio financeiro destinado para despesas mensais referentes à moradia de estudantes prioritariamente residentes de municípios distintos da sede do campus.

b) Alimentação: concessão de auxílio financeiro para colaborar com o custeio da alimentação dos(as) estudantes dos *campi* que não possuem refeitório.

c) Transporte: tem como objetivo disponibilizar auxílio financeiro para custeio de passagem no deslocamento do(a) estudante no trajeto domicílio/Instituto/domicílio.

Tabela 1 – Valores dos auxílios da Assistência Estudantil.

<b>Tipo de auxílio</b>	<b>Valor em Real</b>	<b>Destinado para estudantes de:</b>
Moradia	R\$ 110,00	Médio Integrado, Subsequente, PROEJA e Superior
Transporte	R\$ 150,00	Médio Integrado, Subsequente, PROEJA e Superior
Alimentação	R\$ 110,00	Médio Integrado, Subsequente, PROEJA e Superior

**9** O(A) estudante poderá acumular auxílios de naturezas distintas e auxílios com bolsas por mérito acadêmico fornecidas pela Instituição, considerando sua vulnerabilidade socioeconômica e a disponibilidade orçamentária e financeira de cada campus.

## **10 DAS VAGAS**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DPAE

**10.1** As vagas para concorrência serão de acordo com a tabela a seguir.

Tabela 2 – Tipos de auxílios e vagas disponibilizados neste edital.

<b>Tipo de auxílio</b>	<b>Total de vagas</b>
Alimentação	330 vagas para estudantes de Ensino Médio Integrado e PROEJA
	10 vagas para estudantes dos cursos subsequente e superior
Transporte	33 vagas
Moradia	10 vagas

## **11 DA INSCRIÇÃO**

**11.1** A data para inscrição será de acordo com o cronograma da tabela a seguir.

Tabela 3 – Datas de inscrição

<b>Data</b>	<b>Estudantes dos cursos</b>	<b>Local de inscrição</b>
09/04 a 13/04	Médio Integrado	Sala Setor Saúde ou Setor Pedagógico ou Coordenação Discente
09/04 a 13/04	PROEJA	Sala Setor Saúde ou Setor Pedagógico ou Coordenação Discente
16/14/ a 20/04	Superior	Sala Setor Saúde ou Setor Pedagógico ou Coordenação Discente
16/14/ a 20/04	Subsequente	Sala Setor Saúde ou Setor Pedagógico ou Coordenação Discente

## **12 DA DURAÇÃO**

**12.1** O período de concessão do auxílio ao(à) estudante será calculado a partir da assinatura do termo de compromisso até o fim do ano letivo. Ao final do ano letivo o estudante poderá ter o seu auxílio renovado, desde que participe do edital de renovação e atenda as condições neste previstas.

## 13 DA DOCUMENTAÇÃO

<b>DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO(A) ESTUDANTE</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Questionário socioeconômico preenchido (ANEXO II)</li><li>• Comprovante de matrícula.</li><li>• Para estudantes indígenas e quilombolas: autodeclaração do(a) candidato(a).</li></ul>
<b>DOCUMENTAÇÃO DE RESIDÊNCIA</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Original e cópia do comprovante de residência da família (preferencialmente a conta de energia elétrica referente ao último mês, em nome do(a) estudante ou dos pais).</li><li>• Comprovante de aluguel (recibo, declaração ou contrato de aluguel) – específico para quem solicitar o auxílio moradia.</li></ul>
<b>DOCUMENTAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR E COMPROVAÇÃO DA RENDA DE ACORDO COM CADA SITUAÇÃO</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Documento civil de identificação das pessoas com idade inferior a 18 anos (ex: certidão de nascimento, CPF ou RG).</li><li>• Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS de todas as pessoas com idade igual ou superior a 18 anos. Para os membros da família que não possuem CTPS assinada, apresentar também um documento que comprove sua renda (exemplo: cópia do contrato, cópia do contracheque, declaração de imposto de renda ou declaração do ANEXO III ).</li><li>• APOSENTADO/PENSIONISTA: original e cópia do comprovante de benefício emitido pelo INSS OU contra cheque.</li><li>• BENEFICIÁRIO DO BPC OU BOLSA FAMÍLIA: original e cópia do comprovante de benefício (cartão ou extrato de pagamento).</li><li>• DESEMPREGADO: Declaração (ANEXO IV)</li></ul>

**14** Se o(a) candidato(a) for solteiro(a) e morar com pessoas que não façam parte do grupo familiar de origem, as despesas a serem apresentadas devem ser as do grupo familiar.

**15** Serão analisadas e homologadas apenas as inscrições dos(as) requerentes que apresentarem a documentação comprobatória completa, devidamente preenchida e assinada dentro do prazo estipulado neste edital.

## 15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**15.1** O ato de inscrição gera a presunção de que o(a) candidato(a) conhece as exigências do presente edital e de que aceita as condições da seleção não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

**15.2** O(A) estudante deverá entregar seus dados bancários (preferencialmente, Banco do Brasil ou Caixa Econômica) e assinar o termo de compromisso na sala do Setor Saúde/Coordenação de Assistência Estudantil na data estipulada após resultado final. Os(as)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DPAE

estudantes com idade inferior a 18 (dezoito) anos deverão ter seus termos de responsabilidade assinados pelos pais ou responsáveis.

**15.3** O(A) estudante é o(a) único(a) responsável por acompanhar as etapas do processo de seleção, respeitando sempre os prazos estipulados para cada ação.

**15.4** A concessão dos auxílios será cancelada automaticamente, sem prévio aviso em caso de conclusão do curso, abandono, transferência, trancamento e desempenho acadêmico insuficiente. Como também a qualquer tempo se comprovada omissão, fraude ou inverdade nas informações e documentos apresentados devendo o(a) estudante ressarcir o valor recebido do programa, caso tenha recebido o auxílio indevidamente, respeitando sempre as medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis.

**15.5** Os casos de estudantes beneficiados que tenham desempenho acadêmico insuficiente serão analisados por Assistente Social, respeitando as especificidades do Decreto 7.234 de 2010, o contraditório e a ampla defesa e a condição de sujeito em vulnerabilidade social, com emissão de parecer.

**15.6** Todo o processo de inscrição deverá ser efetivado pelo(a) estudante ou seu(sua) responsável legal.

**15.7** Após a divulgação do resultado preliminar, o(a) estudante e/ou seu(sua) representante legal terá 2 (dois) dias úteis para apresentar por escrito sua contestação/recurso do resultado (ANEXO V). O recurso deverá ser entregue na sala do Setor Saúde/Coordenação de Assistência Estudantil.

**15.8** A renovação do recebimento do auxílio, referente a este edital, far-se-á mediante edital específico.

**15.9** O repasse financeiro do auxílio será realizado mensalmente na conta bancária do(a) estudante, que deverá estar em seu nome. A apresentação de dados bancários de terceiros ou com irregularidades (inatividade, suspensão, dentre outros) acarretará a suspensão imediata do pagamento até a efetiva regularização da situação e não gera direito de recebimento a valores retroativos.

**15.10** O(A) candidato(a) que não tenha sido aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas, mas que atenda às condicionalidades deste edital, ficando, portanto, na condição de classificado(a), poderá ser incluído(a) no Programa em epígrafe a qualquer momento durante a vigência deste edital, quando da exclusão de outro(a) estudante ou da disponibilidade orçamentária e financeira do campus. Caberá à Coordenação de Políticas de Assistência Estudantil informar à Direção Geral a relação nominal dos(as) candidatos(as) a serem inclusos(as) no Programa em tela para autorização da inserção de novos(as) estudantes.

**15.11** O(A) estudante a ser incluído(a) no Programa deverá obedecer rigorosamente à ordem de classificação bem como deverá ocupar a modalidade de auxílio correspondente a do(a) estudante que foi excluído(a). Em caso de disponibilidade orçamentária e financeira, sem haver exclusão de estudantes, os(as) estudantes a serem incluídos(as) deverão obedecer rigorosamente a ordem de classificação e receberão o auxílio para o qual se inscreveram no edital.

**Parágrafo único.** A execução deste processo está vinculada ao repasse de recurso orçamentário e financeiro por parte da Secretaria de Planejamento e Orçamento da União a esta Instituição.

**15.12** O questionário socioeconômico, as declarações e o formulário citados neste edital encontram-se disponíveis no sítio eletrônico do IF Sertão-PE, devendo o(a) estudante acessar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DPAE

a página e imprimir o(s) documento(s) que forem necessários.

**15.13** Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão apreciados e decididos pela Coordenação de Políticas de Assistência Estudantil do Campus, e se necessário, pela Direção Geral do campus e pela Diretoria de Políticas de Assistência Estudantil.

Solteiro, 28 de março de 2018.

Josenildo Forte de Brito

Josenildo Forte de Britto  
Diretor Geral do campus  
Portaria 120/2016

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DPAE

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>CRONOGRAMA EDITAL 2018</b>				
<b>ETAPAS</b>	<b>DATA/ ANO 2018</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>OBS:</b>
Etapa 1	02 a 06 de abril de 2018	Publicação e divulgação do edital.	Sítio eletrônico do campus; quadros de avisos; salas de aula.	<a href="http://www.ifsertao-pe.edu.br/">http://www.ifsertao-pe.edu.br/</a>
Etapa 2	09 a 20 de abril de 2018	Entrega da documentação	Sala Setor Saúde/ Setor Pedagógico/ Coordenação Discente	*Cada modalidade de curso terá um dia específico de inscrição; *Não receberemos documentação fora do prazo deste edital.
Etapa 3	23 de abril a 30 de maio de 2018	Análise da documentação/Entrevista		*As datas poderão sofrer alteração de acordo com o número de inscrições.
Etapa 4	01 de junho de 2018	Resultado preliminar	Sítio eletrônico do campus e quadros de avisos	
Etapa 5	04 e 05 de junho de 2018	Interposição de recursos	Sala do Setor Saúde/Coordenação de Assistência Estudantil	Formulário (sítio eletrônico do IF Sertão-PE)
Etapa 6	06 a 11 de junho de 2018	Análise de recursos		
Etapa 7	14 de junho de 2018	Resultado Final	Sítio eletrônico do campus e quadros de avisos	
Etapa 8	18 a 29 de junho de 2018	Assinatura do Termo de Compromisso e entrega do número da conta para os classificados.	Sala do Setor Saúde/Coordenação de Assistência Estudantil	

## ANEXO II

### QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

Prezado(a) estudante:

Este questionário nos permitirá conhecer aspectos importantes da sua vida e da realidade socioeconômica da sua família. Tais aspectos são fundamentais para subsidiar a avaliação e planejamento da Política de Assistência Estudantil do IF Sertão-PE.

Além disso, esse questionário servirá como instrumento de avaliação no processo de concessão dos auxílios previstos nos editais do *Campus*. Assim, torna-se imprescindível que todas as perguntas sejam respondidas e que toda informação declarada seja verdadeira.

Ressaltamos que as suas respostas serão mantidas em sigilo pela equipe da Assistência Estudantil, sendo esse questionário guardado em local seguro e reservado.

**AUXÍLIO(S) SOLICITADO(S):** Alimentação [ ] Transporte [ ] Moradia [ ]

#### 1- IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE

##### 1.1 – Dados pessoais do estudante

Nome completo: \_\_\_\_\_

Nome social/Apelido: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_ Sexo: Masculino [ ] Feminino [ ]

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ N° da matrícula: \_\_\_\_\_

Modalidade: Médio integrado [ ] Subsequente [ ] Proeja [ ] Superior [ ]

Turno: Manhã [ ] Tarde [ ] Noite [ ]

Raça/Cor: Preta [ ] Parda [ ] Indígena [ ] Quilombola [ ] Amarela [ ] Branca [ ]

Estado Civil\*: \_\_\_\_\_

Orientação Sexual (*para compreender as características listadas a seguir consulte o anexo no final do questionário*) Heterossexual [ ] Homossexual [ ] Bissexual [ ] Transexual [ ]  
Travesti [ ] Outro [ ] Não quero responder [ ]

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DPAE

\*Solteiro(a); casado(a) no civil e/ou religioso; vive em união estável; viúvo(a); divorciado(a)/separado(a).

### 1.2 Endereço da família

Localização do endereço: Urbano [ ] Rural [ ]

Endereço (Rua, Avenida, Sítio, Povoado): \_\_\_\_\_  
Nº \_\_\_\_\_

Bairro (Se houver): \_\_\_\_\_

CEP: |\_|\_|\_|\_|\_|-|\_|\_|\_|\_| Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Ponto de Referência: \_\_\_\_\_

[ ] Marque aqui se você mora com a sua família (Pule para a questão 1.4)

[ ] Marque aqui se você mora separado da sua família (Responda a questão 1.3)

### 1.3 Caso more separado da sua família informe aqui o seu endereço atual: (Esta resposta é obrigatória se na questão anterior você marcou que mora separado da sua família)

Localização do endereço: Urbano [ ] Rural [ ]

Endereço (Rua, Avenida, Sítio, Povoado): \_\_\_\_\_  
Nº \_\_\_\_\_

Bairro (Se houver): \_\_\_\_\_

CEP: |\_|\_|\_|\_|\_|-|\_|\_|\_|\_| Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Ponto de referência: \_\_\_\_\_

Indique aqui a razão pela qual mora separado da sua família: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

### 1.4 Marque aqui as pessoas com quem você mora (Marque quantos itens forem necessários)

[ ] Pai	[ ] Avô/Avó	[ ] Sogra/Sogra
[ ] Mãe	[ ] Esposo/Esposa	[ ] Amigos/as
[ ] Irmão/irmã	[ ] Filho/a/enteado/a	[ ] Outros: _____

[ ] Marque aqui se você mora sozinho

## 2- CARACTERIZAÇÃO DO DOMICÍLIO E TERRITÓRIO DA FAMÍLIA

### 2.1 Sobre a residência da sua família, responda:

A residência da sua família é:

[ ] Própria (quitada ou herdada)

O material predominante na construção da residência é (paredes):

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DPAE

- |   |  |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Financiada (gasto mensal de R\$ _____) | <input type="checkbox"/> Alvenaria/tijolo (com paredes cimentadas) |
| <input type="checkbox"/> Alugada (gasto mensal de R\$ _____)    | <input type="checkbox"/> Alvenaria/tijolo (paredes não cimentadas) |
| <input type="checkbox"/> Cedida (mora sem pagar aluguel)        | <input type="checkbox"/> Taipa/ Pau a pique                        |
| <input type="checkbox"/> Outra situação: _____                  | <input type="checkbox"/> Palha                                     |
|   | <input type="checkbox"/> Madeira                                   |
|   | <input type="checkbox"/> Outro material: _____                     |

**2.2 Especifique e numere os cômodos da residência da sua família:** *(Exemplo: Se na residência da sua família tiver duas salas, coloque: [02] Sala, etc.)*

- |  |                                   |                                  |
|--|-----------------------------------|----------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Sala                  | <input type="checkbox"/> Cozinha  | <input type="checkbox"/> Varanda |
| <input type="checkbox"/> Quarto                | <input type="checkbox"/> Banheiro | <input type="checkbox"/> Garagem |
| <input type="checkbox"/> Outros cômodos: _____ |                                   |                                  |

**2.3 Especifique a forma de abastecimento de água da residência da sua família:**

- |   |  |                                     |
|---|--|-------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Rede pública de distribuição | <input type="checkbox"/> Poço, Rio ou Nascente | <input type="checkbox"/> Carro pipa |
| <input type="checkbox"/> Outra forma: _____           |  |                                     |

**2.4 Sobre a infraestrutura do local da residência da sua família responda:**

**O lixo da residência é:**

- Coletado pela prefeitura  
 Não é coletado e tem outro destino  
*(Exemplo: queimado, enterrado, etc.)*

**A iluminação da residência é:**

- Iluminação Elétrica  
 Possui outra forma de iluminação  
*(Exemplo: vela, querosene, etc.)*

**A rua onde fica a residência é:**

- Totalmente calçada/pavimentada  
 Apenas uma parte é calçada/pavimentada  
 Não é Calçada e/ou pavimentada

**A forma de escoamento do banheiro ou sanitário da residência é:**

- Não possui banheiro ou sanitário  
 Fossa/Saneamento  
 Céu aberto ou vala  
 Escoa para o rio, riacho, etc.  
 Outra forma de escoamento

**Marque aqui os serviços/políticas disponíveis em sua comunidade** *(Marque quantos itens forem necessários):*

- Educação (Exemplo: Creche, escola, faculdade, etc.)  
 Saúde (Exemplo: posto de saúde, UPA, hospital, CAPS, etc.)  
 Previdência (Exemplo: INSS)  
 Assistência Social (Exemplo: CRAS, CREAS, Abrigo/casa de acolhimento,

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DPAE

CadÚnico/Bolsa Família, etc.)

Marque aqui caso não exista nenhum desses serviços/políticas disponíveis na sua comunidade

### **3- CARACTERIZAÇÃO DA FAMÍLIA DO ESTUDANTE**

**3.1 Especificidades sociais, étnicas, culturais da sua família** *(para compreender as características listadas a seguir consulte o anexo no final do questionário):*

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Família indígena              | <input type="checkbox"/> Família de catadores de material reciclável  |
| <input type="checkbox"/> Família quilombola            | <input type="checkbox"/> Família de agricultores familiares   |
| <input type="checkbox"/> Família ribeirinha/pescadores | <input type="checkbox"/> Família atingida por empreendimento de infraestrutura <i>(Exemplo: transposição de rio; construção de estrada, barragem, etc.)</i> |
| <input type="checkbox"/> Família assentada ou acampada |   |
| <input type="checkbox"/> Família cigana                |   |

Marque aqui caso a sua família não possua nenhuma das características listadas.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

**3.2 Componentes, trabalho e remuneração da família, incluindo você.** (Caso a pessoa não trabalhe ou esteja desempregada colocar essa informação na coluna de “trabalho”)

Nome (comece pelo seu nome)	Parentesco com o estudante	Idade	Especifique se o componente da família está estudando atualmente	Especifique o último ano ou série que a pessoa concluiu	Trabalho (Diga com o que trabalha)	Renda Mensal obtida por meio do trabalho que desenvolve*
			Sim[ ] Não[ ]			
			Sim[ ] Não[ ]			
			Sim[ ] Não[ ]			
			Sim[ ] Não[ ]			
			Sim[ ] Não[ ]			
			Sim[ ] Não[ ]			
			Sim[ ] Não[ ]			
			Sim[ ] Não[ ]			
			Sim[ ] Não[ ]			
			Sim[ ] Não[ ]			
			Sim[ ] Não[ ]			
			Sim[ ] Não[ ]			
			Sim[ ] Não[ ]			
			Sim[ ] Não[ ]			

*\*Não contabilize renda de aposentadoria, BPC, Bolsa Família, ajuda de terceiros, pensão alimentícia, renda de aluguel, seguro desemprego. Esses rendimentos serão especificados a seguir.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SALGUEIRO

**3.3 Especifique se a família recebe algum dos seguintes rendimentos e/ou benefícios e aponte o valor obtido mensalmente (Marque quantos itens forem necessários):**

- |   |           |
|---|-----------|
| <input type="checkbox"/> Aposentadoria ou pensão do INSS            | R\$ _____ |
| <input type="checkbox"/> Ajuda ou doação de familiares ou terceiros | R\$ _____ |
| <input type="checkbox"/> Pensão alimentícia                         | R\$ _____ |
| <input type="checkbox"/> Benefício de Prestação Continuada (BPC)    | R\$ _____ |
| <input type="checkbox"/> Renda de aluguel de imóvel                 | R\$ _____ |
| <input type="checkbox"/> Seguro desemprego                          | R\$ _____ |
| <input type="checkbox"/> Programa Bolsa Família                     | R\$ _____ |
| <input type="checkbox"/> Outras rendas. Qual: _____                 | R\$ _____ |

Marque aqui caso a sua família não receba nenhum desses rendimentos ou benefícios.

**3.4 Sobre a saúde da sua família, responda:**

**Algum componente da família, incluindo você, possui algum tipo de deficiência?**

- Sim Se respondeu sim, especifique:  
Quem é o componente da família: \_\_\_\_\_
- Não Qual o tipo de deficiência que possui: \_\_\_\_\_

**Algum componente da família, incluindo você, possui algum tipo de doença grave ou incapacitante?**

- Sim Se respondeu sim, especifique:  
Quem é o componente da família: \_\_\_\_\_
- Não Qual o tipo de doença que possui: \_\_\_\_\_

**Algum componente da família, incluindo você, está gestante?**

- Sim Se respondeu sim, especifique:  
Quem é o componente da família: \_\_\_\_\_
- Não Esta pessoa está fazendo pré-natal? Sim  Não

**Algum componente da família, incluindo você, vivencia alguma das seguintes situações (Marque quantos itens forem necessários):**

- Depressão Se marcou algum item, especifique:  
 Ansiedade Quem é o componente da família: \_\_\_\_\_
- Síndrome do pânico

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SALGUEIRO

- Diabetes
- Hipertensão
- Desnutrição
- Fumante
- Infecção Sexualmente Transmissível
- Outro: \_\_\_\_\_

**Algun componente da família, incluindo você, faz uso de medicação contínua ou controlada?**

- Sim Se respondeu sim, especifique:  
Quem é o componente da família: \_\_\_\_\_
- Não Qual o valor gasto por mês com essa medicação: R\$ \_\_\_\_\_

**3.5 Indique aqui se você ou algum membro da sua família vivencia ou vivenciou recentemente uma ou mais das seguintes situações (Marque quantos itens forem necessários):**

- Uso de álcool e/ou outras drogas
- Ausência de alimentos
- Preconceito e/ou discriminação
- Abuso ou exploração sexual
- Violência física, psicológica e/ou sexual
- Pessoa presa no sistema carcerário
- Tortura ou maus-tratos
- Pessoa vivendo em abrigo ou casa de acolhimento
- Situação de rua
- Criança ou adolescente que cometeu ato infracional\*

Marque aqui caso a sua família não vivencie ou tenha vivenciado nenhuma dessas situações.

\*Considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal.

#### 4- REALIDADE ESCOLAR DO ESTUDANTE

**4.1 Marque aqui em que tipo de escola você estudou:**

##### Ensino Fundamental

- Somente em escola pública
- Somente em escola particular: Com bolsa  Sem bolsa
- Parte em escola pública e parte em escola particular: Com bolsa  Sem bolsa

##### Ensino Médio

- Estou cursando ensino médio no IF Sertão-PE
- Somente em escola pública

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SALGUEIRO

- Somente em escola particular: Com bolsa  Sem bolsa   
 Parte em escola pública e parte em escola particular: Com bolsa  Sem bolsa

**4.2 Você ingressou no IF Sertão-PE por meio do sistema de cotas?**

Não  Sim  Qual o tipo: \_\_\_\_\_

**4.3 Você possui alguma necessidade educacional específica**

Não  Sim

Se respondeu “Sim” especifique qual necessidade:

- |   |  |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Superdotação   | <input type="checkbox"/> Altas habilidades |
| <input type="checkbox"/> Daltônico      | <input type="checkbox"/> Dislexia          |
| <input type="checkbox"/> TDA/DDA        | <input type="checkbox"/> Autismo           |
| <input type="checkbox"/> Hiperatividade | <input type="checkbox"/> Outra: _____      |
| <input type="checkbox"/> TDAH           |  |

**4.4 Além do IF Sertão-PE você está cursando alguma graduação ou curso em outra instituição da rede pública de educação?**

Não  Se marcou “sim”, especifique:  
Sim  Qual o curso: \_\_\_\_\_  
Qual a instituição: \_\_\_\_\_

**4.5 Indique aqui se você recebe algum dos seguintes auxílios financeiros ou bolsa (Marque quantos itens forem necessários):**

- |  |   |   |
|--|---|---|
| <input type="checkbox"/> Alimentação   | <input type="checkbox"/> Creche                         | <input type="checkbox"/> Bolsa de Estágio           |
| <input type="checkbox"/> Transporte  | <input type="checkbox"/> Atleta                         | <input type="checkbox"/> Bolsa de Pesquisa          |
| <input type="checkbox"/> Moradia   | <input type="checkbox"/> Atividade artística e cultural | <input type="checkbox"/> Bolsa de Extensão          |
| <input type="checkbox"/> Auxílio emergencial   | <input type="checkbox"/> Ajuda de custo para viagem     | <input type="checkbox"/> Programa Bolsa Permanência |
| <input type="checkbox"/> Material didático   |   |   |
| <input type="checkbox"/> Marque aqui se você não recebe nenhum dos auxílios listados |   |   |

**4.6 Você tem enfrentado algum desafio ou dificuldade para permanecer estudando no IF Sertão-PE?**

Não  Sim

Se respondeu “Sim”, especifique quais: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SALGUEIRO

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

### DECLARAÇÃO

*“A declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis”.*

Declaro, sob as penalidades da lei, que todas as informações por mim prestadas neste questionário são verdadeiras e me comprometo a comunicar à equipe da assistência estudantil caso eu desista, abandone o curso ou haja alguma alteração na minha realidade socioeconômica.

---

Assinatura do(a) Estudante

---

Assinatura do/a responsável (para menores de 18 anos)

### ANEXO

**Prezado estudante, durante o preenchimento do questionário atente para os seguintes termos:**

✓ **ORIENTAÇÃO SEXUAL**

**Heterossexual:** É a pessoa que possui atração sexual/emocional por outra pessoa do sexo oposto.

**Homossexual:** É a pessoa que possui atração sexual/afetiva por outra pessoa do mesmo sexo.

**Bissexual:** É a pessoa que possui atração sexual/afetiva por pessoa tanto do mesmo sexo como do sexo oposto.

**Travesti:** É a pessoa que não se considera completamente pertencente ao sexo oposto.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SALGUEIRO

Travestis realizam modificações corporais parciais.

**Transexual:** É a pessoa que não se sente identificada com o seu corpo e o seu gênero psicológico não corresponde ao físico. Pode acontecer em homens que se sentem mulheres ou mulheres que se sentem homens.

### ✓ ESPECIFICIDADES SOCIAIS, ÉTNICAS, CULTURAIS<sup>1</sup>

**Família indígena:** Família descendente dos povos originários do país.

**Família quilombola:** Família descendente de escravos refugiados em quilombos, ou descendentes de escravos negros cujos antepassados no período da escravidão fugiram dos engenhos de cana-de-açúcar, fazendas e pequenas propriedades para formar pequenos vilarejos chamados de quilombos.

**Família ribeirinha:** família que reside em pequenas comunidades ou isoladas, às margens ou nas proximidades dos rios, se caracteriza por ter como principal atividade de subsistência a pesca e por praticar agricultura de subsistência, com a criação de animais de pequeno porte e extrativismo vegetal.

**Família de pescadores:** Família que utiliza os recursos pesqueiros extraídos da água doce ou salgada para fins comerciais ou de subsistência.

**Família assentada:** Família que depois de ter sido assentada em Projetos da Reforma Agrária, firmou com o INCRA contrato de concessão de uso de terra e recebeu o Título de Domínio inegociável pelo prazo de dez anos. Essas famílias exploram a terra para produção de bens agrícolas e agropecuários.

**Família acampada:** Família que se encontra organizada em movimentos sociais que lutam por acesso à terra e à moradia, tanto na cidade quanto no campo.

**Família cigana:** Família heterogênea. De acordo com seu padrão tradicional de fixação e deslocamento, pode ser nômade (não se fixa), seminômade (se desloca e se fixa temporariamente) ou sedentária (fixa).

**Família de catadores de material reciclável:** Família na qual um ou mais componentes têm como atividade econômica a coleta de material reciclável e reaproveitável como papel, papelão, vidro, etc.

**Família de agricultores familiares:** Família cuja sobrevivência vincula-se à atividade agropecuária, praticada, predominantemente, com a força de trabalho familiar, em âmbito doméstico, na produção para autoconsumo e comercialização do excedente. As atividades agrícolas

---

<sup>1</sup> A definição dessas especificidades foi retirada da Filipeta “Grupos tradicionais e específicos” do CadÚnico.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SALGUEIRO

desenvolvidas por essas famílias podem envolver o cultivo de hortaliças, plantas medicinais, frutas, flores, bem como a criação de animais de pequeno porte, etc.

**Família atingida por empreendimento de infraestrutura:** Família que precisar ser deslocada de sua residência devido à construção de barragens, estradas, portos, aeroportos e outros empreendimentos de infraestrutura. Não se incluem nessa categoria os deslocados para construção de empreendimentos privados, como shopping center e supermercados, nem atingidos por catástrofes naturais, como deslizamentos e enchentes.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SALGUEIRO

### **ANEXO III**

## **DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO**

(Esta declaração deverá ser preenchida por aquelas pessoas que não apresentaram comprovante de rendimento, tais como cópia do contrato, cópia do contracheque, declaração de imposto de renda ou carteira de trabalho assinada)

**Nome:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_ **RG:** \_\_\_\_\_

Declaro para os devidos fins que trabalho como (especifique a atividade que exerce) \_\_\_\_\_, e obtenho uma renda mensal de R\$ \_\_\_\_\_.

Declaro ainda que a situação acima informada é verdadeira, estando EU ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes pode resultar em ação penal contra mim, em virtude de crime de falsidade ideológica de acordo com art.299 do Código Penal Brasileiro, e/ou ação civil, com ressarcimento por prejuízo causado ao erário.

Subscribo a presente declaração, em uma via, reconhecendo como verdadeira.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

Assinatura do(a) Declarante

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SALGUEIRO

## **ANEXO IV**

### **DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO (PARA MAIORES DE 18 ANOS)**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_ **RG:** \_\_\_\_\_

Declaro que ESTOU DESEMPREGADO.

Declaro ainda que a situação acima informada é verdadeira, estando EU ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes pode resultar em ação penal contra mim, em virtude de crime de falsidade ideológica de acordo com art.299 do Código Penal Brasileiro, e/ou ação civil, com ressarcimento por prejuízo causado ao erário.

Subscrevo a presente declaração, em uma via, reconhecendo como verdadeira.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

